

**PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO PARA
A PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA
INFEÇÃO HUMANA COVID 19 PELO
CORONAVÍRUS SARS-CoV-2**

Damaia, 9 de março de 2020 (v1.0)

1. ENQUADRAMENTO

Considerando o atual estado de emergência de Saúde Pública declarado pela Organização Mundial de Saúde, e atendendo às mais recentes evoluções da propagação da infeção por doença respiratória (COVID-19) causada pelo agente Coronavírus SARs-CoV-2, tendo como linha de referência as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), o Agrupamento Escolas da Damaia definiu e aprovou as linhas gerais do seu Plano de Contingência Interno para a COVID-19.

Este documento está em consonância com as diretivas do SNS para a infeção humana (COVID-19) pelo Coronavírus SARs-CoV-2 e define o nível de resposta e de ação do Agrupamento de Escolas da Damaia (que inclui a EB2/3 Prof. Pedro D'Orey da Cunha, EB1 Padre Himalaia, EB1/JI Águas Livres, Jardim de Infância da Damaia e Jardim de Infância da Cova da Moura) para minimizar os riscos de transmissão daquele agente patogénico. O presente documento dá ainda a divulgar os pontos essenciais do Plano de Contingência do Agrupamento da Damaia para a Doença por Coronavírus COVID-19 e fornece informação sobre as medidas de prevenção e controlo desta infeção, e sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados.

2. O QUE É O CORONAVÍRUS?

O novo coronavírus (SARS-CoV-2) agente causador da doença (COVID-19) foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na Cidade de Wuhan (China).

2.1. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o SARS-CoV-2 pode transmitir-se por:

- gotículas respiratórias;
- contacto direto com secreções infecciosas;
- aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem.

2.2. PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como:

- febre;
- tosse;
- falta de ar (dificuldade respiratória);
- cansaço.

2.3. PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

2.4. PREVENIR A TRANSMISSÃO DE SARS-CoV-2

A melhor maneira de prevenir a infeção é evitar a exposição ao vírus. Existem princípios gerais que qualquer pessoa deve seguir para prevenir a transmissão de vírus respiratórios, como:

- lavar as mãos com frequência - com sabão e água, ou esfregar as mãos com gel alcoólico se não for possível lavar as mãos. Se as mãos estiverem visivelmente sujas, devem ser usados preferencialmente sabão e água;
- cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel descartável sempre que for necessário assoar, tossir ou espirrar. O lenço de papel deverá ser descartado num caixote de lixo e, em seguida, deverão ser lavadas as mãos. Na ausência de lenços de papel descartável, poder-se-á tossir ou espirrar para a prega do cotovelo. Nunca se deve tossir nem espirrar para o ar ou para as mãos;
- As pessoas que sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória devem permanecer em casa, contactar a linha SAUDE24 (808242424) e não se deslocar para o seu local de trabalho, escolas dos filhos ou estabelecimentos de saúde.

3. PLANO DE CONTINGÊNCIA

3.1 IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR E EQUIPA OPERATIVA

Coordenador: José Pontes de Oliveira (Diretor do Agrupamento)

Substitutos: Luís Coelho (Adjunto); Paula Pacheco (Adjunta); António Tomás (Assessor), Cláudia Graça (Educadora Social), Sónia Ferreira, Isabel Falcão, Idalina Tomé (Coordenadoras de Estabelecimento) e Ana Rodrigues (Assistente Operacional).

Equipa Operativa: As equipas operativas destinam-se a estabelecer rápidas conexões entre o caso suspeito e os demais elementos que devem ser acionados, bem como garantir ao máximo a identificação de redes de possível

propagação. Estas equipas encontram-se identificadas por estabelecimento de ensino no Anexo A.

3.2. INFORMAÇÃO

A informação sobre as medidas de prevenção que deverão ser adotadas, quer da higiene pessoal quer do ambiente escolar, serão facultadas através da colocação de cartazes informativos nos pavilhões, nas principais zonas das escolas, nas salas de aula e nos placards exteriores das escolas.

Através do site (www.aedamaia.pt), do correio eletrónico do Agrupamento e dos placards informativos junto dos vários estabelecimentos será dado conhecimento, à comunidade educativa, das medidas preventivas adotados pelo Agrupamento

3.3. PRODUTOS DE HIGIENE/PROTEÇÃO/PREVENÇÃO

- Máscaras (encomendadas)
- Doseadores de sabonetes
- Pulverizadores
- Pares de luvas descartáveis
- Toalhetes de papel
- Sabão azul e branco
- Frascos de álcool
- Desinfetante de mãos (encomendado)
- Caixotes do lixo
- Sacos do lixo
- Lixívia
- Líquido/Espuma desinfetante para lavagem de chão e superfícies (como teclados e materiais de ginástica).

3.4. AÇÕES A DESENVOLVER NA ESCOLA

- Distribuição dos produtos de desinfeção pelos diferentes espaços escolares.
- Assegurar condições aos funcionários para uma limpeza dos espaços escolares mais frequente e mais eficaz.
- Distribuição de caixotes de lixo por toda a Escola.

- Afixação, em todos os pavilhões, e no placard exterior de orientações de prevenção.
- Tomada de conhecimento do Plano de Contingência por:
 - Alunos
 - Professores
 - Assistentes Operacionais
 - Assistentes Técnicos
 - Pais e Encarregados de Educação
- Distribuição pelos Diretores de Turma/Titulares de Turma/Educadores das informações e recomendações para Escolas e Outros Estabelecimentos de Ensino emanadas da Direção Geral da Saúde (DGS).
- O Plano de Contingência será apresentado pelo Diretores de Turma/Titulares de Turma/Educadores aos alunos, assim como as informações e recomendações emanadas pela DGS.
- Atualização das orientações dadas pelo Ministério da Saúde, difundidas no portal www.dgs.pt

4. RECURSOS HUMANOS MÍNIMOS PARA ASSEGURAR AS ÁREAS PRIORITÁRIAS NAS ESCOLAS

JI DAMAIA

	Nº Total	Mínimo Necessário
Docentes	4	2
Assistentes Operacionais	3	2

JI COVA DA MOURA

	Nº Total	Mínimo Necessário
Docentes	2	1
Assistentes Operacionais	3	2

EB1/JI ÁGUAS LIVRES

	Nº Total	Mínimo Necessário
Docentes	18	10
Assistentes Operacionais	10	6

EB1 PE. HIMALAIA

	Nº Total	Mínimo Necessário
Docentes	11	6
Assistentes Operacionais	5	3



	Nº Total	Mínimo Necessário
Docentes	101	55
Assistentes Operacionais	23	14

Nº MÍNIMO DE PESSOAL PARA O FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS

Bufetes	2
Serviços Administrativos	4
Pavilhões	2
Balneários	2
CAA (UEAM)	3
Direção	3

5. ESTABELECIMENTO DE UM PLANO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROFISSIONAIS

5.1. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

□ Elaboração de uma listagem de contactos telefónicos atualizados de todos os elementos da Comunidade Escolar (docentes, não docentes, Encarregados de Educação, fornecedores da escola, ACES AMADORA e Hospital Amadora/Sintra).

5.2. ENCARREGADA OPERACIONAL

□ Elaboração da escala de substituições pelos vários espaços escolares;
 □ Gestão e distribuição dos *stocks*.

5.3. DIRETORES DE TURMA/PROFESSORES TITULARES/EDUCADORES

□ Atualização da listagem de contactos telefónicos de todos os Encarregados de Educação;
 □ Análise, junto dos alunos, dos documentos com informações e recomendações para Escolas e outros Estabelecimentos de Ensino da DGS;
 □ Reforço permanente das regras básicas de higiene.

6. REFORÇO DO PLANO DE HIGIENE DA ESCOLA

6.1. LIMPEZA DOS ESPAÇOS ESCOLARES

a) Portaria

A desinfeção deste espaço ficará a cargo dos funcionários destacados para este local. Esta deverá acontecer antes da entrada dos alunos na escola, de manhã e após o almoço;

b) Pavilhões

A limpeza/desinfeção destes espaços deverá acontecer duas vezes ao dia, com especial atenção às maçanetas das portas, devendo a sua limpeza ser efetuada após cada aula.

c) Salas de aulas

As secretárias, cadeiras e o respetivo material utilizados devem ser desinfetados de forma frequente.

O professor deverá manter, pelo menos, uma janela aberta durante as aulas e garantir, no fim das aulas, a abertura de todas as janelas.

d) Balneários e Pavilhões Gimnodesportivos

A limpeza deve ser mais regular (limpeza duas vezes por dia, início da manhã e da tarde).

Deverá ser efetuada limpeza de todo o material desportivo utilizado (bolas, arcos,...).

Os professores de Educação Física/Técnicos das AEC e os Assistentes Operacionais deverão incentivar a lavagem das mãos dos alunos (ou a sua desinfeção) antes e após a realização das atividades desportivas.

Sempre que as condições climatéricas o permitam, os professores de Educação Física/Técnicos das AEC deverão lecionar as aulas nos espaços exteriores.

7. CRIAÇÃO DE UMA SALA DE ISOLAMENTO

Esta sala funcionará em cada um dos estabelecimentos de ensino (identificadas no Anexo B) onde se encontrarão os seguintes produtos e equipamentos:

- cadeiras/maca



- *kit* com água ou sumo e bolachas e fruta;
- contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- solução antisséptica de base alcoólica;
- toalhetes de papel;
- máscaras cirúrgicas;
- luvas descartáveis e termómetro.

Sempre que um elemento da comunidade educativa seja encaminhado para esta sala, deve ser preenchida a ficha de sintomas (Anexo C).

8. PROCEDIMENTO NUM CASO SUSPEITO

8.1. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a equipa operativa do estabelecimento frequentado (Anexo A) e dirige-se para a área de ISOLAMENTO definida (Anexo B).

Os alunos serão sempre acompanhados até e na área de ISOLAMENTO pelo adulto que identificou o caso suspeito ou a quem foi pedido auxílio.

Já na área de ISOLAMENTO contacta a linha SAÚDE24 (808242424).

Quem acompanha o aluno com sintomas, docente ou não docente, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos e devendo, sempre que possível, assegurar-se da distância de segurança (superior a 1 metro) do doente.

O profissional de saúde da SAÚDE24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, a SAÚDE24 informa o seguinte:

- Se NÃO se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: a SAÚDE24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

8.2. PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for **NÃO CONFIRMADO**: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso **FOR CONFIRMADO**: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde. Na situação de caso confirmado, a escola deve ainda:
 - Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de ISOLAMENTO;
 - Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
 - Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
 - Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico que, após ser fechado, deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

8.3. PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:
 - Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;



- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou, com o caso confirmado, loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos/equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

ANEXO A

Equipa Operativa do JARDIM DE INFÂNCIA DA DAMAIA

Fátima Almeida	Educadoras
Catarina Mata	
Isabel Costa	
Joana Pinto	
Ana Paula Correia	Assistentes Operacionais
Sónia Gaspar	

Equipa Operativa do JARDIM DE INFÂNCIA DA COVA DA MOURA

Sílvia Louro	Educadoras
Márcia Marques	
Carla Rocha	Assistentes Operacionais
Conceição Pereira	

Equipa Operativa da EB1/JI ÁGUAS LIVRES

Fátima Teixeira	Educadoras
Teresa Henriques	
Bárbara Ferreira	
Natália Brás	
Eduarda Gordino	
Patrícia Sabino	
Marco Cação	
Brígida Rodrigues	
José Vaz	
Cristina Maceiras	
Ana Sofia Proença	Professores Titulares
Margarida Pina	
Carla Raimundo	
Carla Romba	
Augusta Barros	
Natália Oliveira	
Fátima Morgado	Assistentes Operacionais

Carla Barreto	
Manuela Sousa	

Equipa Operativa da EB1 PE. HIMALAIA

Deolinda Silva	Professores Titulares
Fernando Eduardo Pereira	
Isabel Ferreira	
Luzia Afonso	
Nélia Vicente	
Vanessa Cardoso	
Sofia Dias	
Paula Magalhães	
Ana Balsinhas	Assistentes Operacionais
Susana Azevedo	
Isabel Louvado	
Lígia Almeida	

Equipa Operativa da EB2/3 PROF. PEDRO D'OREY DA CUNHA

Sandra Cunha	Professoras Titulares
Micaela Dias	
Isabel Carlettis	
Catarina Almeida	
Rosa Bentinho	
Maria Emília Duarte	Diretores de Turma
Susana Lacerda	
Fernando Videira	
Rute Gonçalves	
Margarida Petra	
Pedro Pinto da Costa	
Alice Fonte	
Sónia Fernandes	
Graça Horta	
Fátima Sousa	



Victor Barata		
Dora Marcelino		
Jorge Mousinho		
Ana Magano		
Neusa Cid		
Fernanda Rocha		
Rui Silva		
Olívia Carreiro		
Carlos Paiva		
Sofia Costa		
Rosário Fernandes		
Carolina Assunção		
António Gamboa		
Andreia Lourenço		
Ana Paula Ferreira		
Célia Silva		
Maria do Céu Oliveira		
Sílvia Alberto		
Fernanda Montenegro		
Ana Paula Nabais		
Lourdes Costa		
Manuela Casaca		
Carla Piedade		
Paula Costa		Assistentes Operacionais
Carla Domingos		
Luís Silva		
Carla Pietra		
Ana Marques		
Teresa Santos		
Ermelinda Massena		
Paula Luz		
Lucília Malveiro		
Teresa Salvador		



Cristina Garcia	Assistentes Técnicos
Vítor Silva	
Inês Pinto	
Cátia Conde	Coordenadora Técnica
Licínia Rodrigues	Encarregada Operacional



ANEXO B

SALA DE ISOLAMENTO

(Salas devidamente sinalizadas)

JI DAMAIA

Gabinete 2

JI COVA DA MOURA

Gabinete 1

EB1/JI ÁGUAS LIVRES

Gabinete 1 Bloco B

EB1 PE. HIMALAIA

Gabinete 1 R/C

EB2/3 PROF. PEDRO D'OREY DA CUNHA

BLOCO I

(entre a sala I101 e I102)



ANEXO C

Ficha de acompanhamento Sala de Isolamento.

Nome (Completo): _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Idade: ____

Ano____ N°____ Turma ____

Diretor de Turma/Professor Titular/Educador: _____

Encarregado de Educação: _____

Contacto de Emergência (Pessoal Docente e Não Docente): _____

Telefone: _____

SINTOMATOLOGIA

Temperatura: _____ °C

	SIM	NAO	
Tosse			
Dores de garganta			
Dores musculares			
Dores de cabeça			
Arrepios de frio			
Cansaço			
Falta de ar (dificuldade respiratória)			
Vómitos			
Corrimento Nasal			
Alergias			Quais: _____ _____

SAÚDE24

Nome do profissional de saúde que atendeu a chamada: _____

Hora: _____ Data: ___/___/___

CASO SUSPEITO VALIDADO: _____

Assinatura do Acompanhante: _____

CASO SUSPEITO VALIDADO E CONFIRMADO: _____

ANEXO D

ORGANOGRAMA DE PROCEDIMENTO

